

EDITAL Nº 126/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de solução tecnológica em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), com plataforma voltada para gestão de monitoramento de metas públicas e planos estratégicos, contemplando os serviços de implantação, configuração, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico operacional (remoto e presencial), bem como manutenção corretiva, legal e evolutiva do sistema.

PROCESSO Nº 359/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 21 de janeiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como

cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 05 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor.

6.19. Em seguida o pregoeiro convocará a licitante para a demonstração da Prova de Conceito, conforme ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA e, estando ela apta, passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.20. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.20.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20.2. Juntamente com a Proposta Final Ajustada, a participante deverá apresentar Planilha de Composição, conforme modelo disponível no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.21. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.23. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.24. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.25. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.26. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.27. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROVA DE CONCEITO

7.1. A Administração deverá garantir que as soluções pretendidas possuam funcionalidades específicas, ora denominadas. Para fins de validação das funcionalidades, após a etapa de lances a sessão será suspensa para a demonstração da licitante provisoriamente vencedora, que deverá comprovar a compatibilidade de suas soluções com todos os requisitos estabelecidos no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. A demonstração deverá ser realizada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação pelo pregoeiro.

7.3. As funcionalidades previstas serão avaliadas pela Comissão designada, indicando o atendimento ou não do item.

7.4. Em caso de ausência da licitante classificada em primeiro lugar para demonstração na data e no horário convocado ou em caso de reprovação das soluções pela Comissão designada, a empresa será desclassificada e não haverá nova oportunidade para reapresentação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Relativos à licitante:

8.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

8.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Relativos ao representante:

8.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

8.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

8.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

8.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 8.2.3.** Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- 8.2.4.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.2.5.** Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.
- 8.2.6.** Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).
- 8.2.7.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. Qualificação Técnica

- 8.4.1.** A comprovação da aptidão para desempenho de atividade similar e compatível com o objeto desta licitação deverá ser apresentada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante implantou e/ou mantém, de forma satisfatória, sistemas desenvolvidos em ambiente de computação em nuvem.
- 8.4.1.1.** O atestado deverá estar obrigatoriamente em nome da licitante e conter a descrição dos serviços prestados com características técnicas compatíveis com o objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo a cessão de uso de solução tecnológica no modelo SaaS (Software como Serviço), acessível em plataforma Web.
- 8.4.1.2.** Os documentos apresentados deverão estar redigidos em papel timbrado da entidade emitente, conter a assinatura do responsável legal, bem como informações de contato para eventual verificação.
- 8.4.1.3.** A Administração poderá, a seu critério, realizar diligência para aferição da veracidade e autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da legislação vigente.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.
- 9.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3.** As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade da mesma com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente será aceita a qualificação técnica que for totalmente compatível com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

10.3. Havendo rejeição da qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será por item.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DO CONTRATO

14.1. A vigência contratual será de **12 (doze)** meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

16.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

16.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

17.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

17.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

829 - 01 - 01.16.01.04.122.0092.2386.3.3.90.40.00

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

21.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

21.5. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

21.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

21.7. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Gestão de Projetos e Programas



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 126/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de solução tecnológica em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), com plataforma voltada para gestão de monitoramento de metas públicas e planos estratégicos, contemplando os serviços de implantação, configuração, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico operacional (remoto e presencial), bem como manutenção corretiva, legal e evolutiva do sistema.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	SERV	SERVIÇO

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 126/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de solução tecnológica em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), com plataforma voltada para gestão de monitoramento de metas públicas e planos estratégicos, contemplando os serviços de implantação, configuração, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico operacional (remoto e presencial), bem como manutenção corretiva, legal e evolutiva do sistema.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 126/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de solução tecnológica em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), com plataforma voltada para gestão de monitoramento de metas públicas e planos estratégicos, contemplando os serviços de implantação, configuração, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico operacional (remoto e presencial), bem como manutenção corretiva, legal e evolutiva do sistema.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 359/2025

EDITAL Nº 126/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Contrato que entre si celebram o
Município de Louveira e a empresa

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa estabelecida na cidade de, à, nº, bairro, Estado de, CEP, telefone, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de solução tecnológica em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), com plataforma voltada para gestão de monitoramento de metas públicas e planos estratégicos, contemplando os serviços de implantação, configuração, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico operacional (remoto e presencial), bem como manutenção corretiva, legal e evolutiva do sistema.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXX (xxxxxx), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01				

2.2. Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu este Contrato.

2.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir

da sua reapresentação válida.

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência de **12 (doze)** meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

829 - 01 - 01.16.01.04.122.0092.2386.3.3.90.40.00

5. DOS REAJUSTES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

5.1. Nos termos da Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto ao **CONTRATANTE**, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **CONTRATADA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

6.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

6.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

8.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

9.1.1. Edital nº 126/2025 de Pregão Eletrônico e anexos.

9.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

9.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Louveira, ____ de _____ de 2025.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:



1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de solução tecnológica em ambiente web, na modalidade **Software como Serviço (SaaS)**, com **plataforma voltada para gestão de monitoramento de metas públicas e planos estratégicos**, contemplando os serviços de **implantação, configuração, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico operacional (remoto e presencial)**, bem como **manutenção corretiva, legal e evolutiva** do sistema, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Licenciamento de plataforma tecnológica em modelo “Software como Serviço (SaaS)”, abrangendo atendimentos de suporte técnico operacional (remoto e presencial) e serviços de manutenção corretiva, legal e evolutiva.	10	Mês
02	Implantação, Levantamento de Processos, configuração, migração de dados, capacitação de usuários.	2	Mês

2. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

2.1 Requisitos de Implantação

A implantação deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço, considerando-se implantados todos os serviços



necessários para instalação, migração de dados legados, disponibilização de login e senha e pleno funcionamento do sistema para uso pelos usuários.

- Pontos de Acesso por Usuários: Sem limitação.
- Quantidade de usuários estimados a serem treinados: 46 (quarenta e seis).

2.2 Implantação dos Processos de Trabalho

Durante a implantação, a CONTRATADA deverá realizar, em conjunto com as Secretarias da Prefeitura Municipal de Louveira, a coleta, análise e redesenho dos processos de trabalho, visando à perfeita aderência das rotinas operacionais ao sistema contratado.

Esta etapa deverá contemplar:

- Mapeamento e adaptação dos processos de gestão de metas físicas e indicadores dos programas de governo;
- Mapeamento, identificação e redesenho dos processos de gestão de planos estratégicos, compreendendo o cadastro, acompanhamento, atualização e avaliação de objetivos, metas e ações estratégicas;
- Definição de fluxos de trabalho otimizados, com foco na melhoria do gerenciamento das atividades;
- Implantação de modelo de monitoramento e avaliação que possibilite maior transparência, efetividade na gestão pública e atendimento às exigências dos órgãos de controle;
- Geração de relatórios gerenciais e operacionais alinhados às necessidades de acompanhamento interno e prestação de contas.

A **CONTRATADA** deverá ainda orientar os usuários sobre as boas práticas de gestão e monitoramento dos planos estratégicos e dos programas de governo, assegurando a correta utilização do sistema para alcance dos resultados esperados.

3. DO TREINAMENTO

A **CONTRATADA** deverá ministrar treinamento com carga horária mínima de 12 (doze) horas, conforme cronograma aprovado pela **CONTRATANTE**.

- Instalações, equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.
- Custos de hospedagem, alimentação e transporte serão arcados pela **CONTRATADA**.

4. DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

4.1 Suporte

- **Remoto:** Será prestado via e-mail, chat ou telefone, no horário comercial (das 08h às 18h).
- **Presencial:** A contratada deverá realizar, obrigatoriamente, no mínimo uma (1) visita presencial mensal, para acompanhamento do uso do sistema, atendimento de demandas técnicas e suporte operacional junto à **CONTRATANTE**, independentemente de solicitação formal.

A cada visita técnica presencial realizada, a **CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar à **CONTRATANTE** um Relatório Técnico, o qual deverá ser devidamente assinado por ambas as partes. Esse documento terá finalidade de controle administrativo e constituirá comprovação formal do cumprimento da obrigação referente à visita técnica.

A **CONTRATANTE** poderá, conforme a necessidade do período ou por outros motivos devidamente justificados, manifestar formalmente a dispensa da visita técnica presencial relativa ao mês de competência, eximindo a **CONTRATADA**

da obrigação de sua realização, com validade restrita ao mês a que se refere, não se aplicando automaticamente aos períodos subsequentes.

A visita técnica presencial mensal proporciona um canal direto de comunicação entre a **CONTRATADA** e os usuários do sistema, permitindo a identificação proativa de dificuldades, ajustes operacionais, necessidades de melhorias e promove maior alinhamento entre os objetivos da administração e as funcionalidades contratadas.

Visitas adicionais poderão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATANTE**, sem custos extras.

4.2 Manutenção

Item	Natureza	Prazo
1	Manutenção Corretiva	Até 1 dia útil (24h)
2	Manutenção Legal	Até 30 dias
3	Manutenção Evolutiva	Imediato na liberação de novas versões
4	Manutenção Evolutiva Exclusiva	Conforme proposta adicional

5. DA PROVA DE CONCEITO (EXAME DE CONFORMIDADE)

5.1 Definição da Prova de Conceito

A Prova de Conceito tem por objetivo comprovar que o sistema ofertado atende integralmente às especificações técnicas e funcionais estabelecidas neste Termo de Referência, mediante demonstração prática e verificável de suas funcionalidades e aderência aos requisitos.

5.2 Realização da Prova de Conceito

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar o sistema em sessão pública, em data, horário e local a serem definidos

pelo Pregoeiro, utilizando equipamentos e infraestrutura disponibilizados pela CONTRATANTE.

A demonstração deverá ser realizada por representantes técnicos da licitante, que deverão apresentar de forma clara, objetiva e funcional todos os requisitos previstos, esclarecendo dúvidas e realizando eventuais simulações solicitadas pela comissão avaliadora.

A participação na Prova de Conceito é de caráter obrigatório. O não comparecimento ou a incapacidade de demonstrar o atendimento aos requisitos implicará na desclassificação automática da licitante, sendo convocada a licitante subsequente para nova prova, conforme a ordem de classificação.

A sessão de demonstração é aberta ao público e a qualquer interessado, permitindo seu acompanhamento, vedado intervir, registrar por fotos ou outras mídias. Eventuais manifestações deverão ser realizadas após a demonstração, mediante protocolo na sede da própria Prefeitura Municipal de Louveira.

5.3 Itens a serem Apresentados na Prova de Conceito

Durante a Prova de Conceito, deverão ser obrigatoriamente demonstrados todos os requisitos classificados como **“Obrigatório”**, conforme identificados na **tabela 6.1** constante do item **6 – Dos Requisitos Tecnológicos e Funcionais** deste Termo de Referência.

Os requisitos classificados como **“Desejável”** conforme identificados na **tabela 6.1** constante do item **6 – Dos Requisitos Tecnológicos e Funcionais** poderão ser implementados e disponibilizados até o prazo final de implantação do sistema, conforme disposto no item **2.1 – Requisitos de Implantação**, sendo dispensada sua apresentação durante a Prova de Conceito.

A comissão de avaliação poderá solicitar esclarecimentos adicionais durante a demonstração, com o objetivo de confirmar o atendimento integral aos requisitos obrigatórios.

5.4 Prazos e Contagem de Tempo

A convocação para a realização da Prova de Conceito será feita com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis.

5.5 Avaliação da Prova de Conceito

A comissão de avaliação emitirá relatório conclusivo no prazo de até 5(cinco) dias úteis após a realização da prova de conceito, informando se o sistema atendeu integralmente às especificações exigidas.

Caso o software apresentado não atenda todos os itens obrigatórios, a empresa será desclassificada e será chamada a empresa classificada como segunda colocada para verificação da habilitação e apresentação do seu sistema, e assim sucessivamente, até que atenda a todos os itens obrigatórios.

A aprovação na Prova de Conceito é condição obrigatória para a adjudicação do objeto.

6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E FUNCIONAIS

6.1 TABELA

ITEM	REQUISITO	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO
1	O software deverá ser disponibilizado em ambiente de Computação em Nuvem (Cloud Computing), com capacidade para processar dados em tempo real e apresentar as informações de forma imediata e dinâmica na interface do usuário. A solução deverá garantir alta disponibilidade, escalabilidade, segurança e desempenho, assegurando acesso contínuo e eficiente às funcionalidades contratadas, independentemente da localização geográfica do usuário.	Tecnológico	Obrigatório



2

O serviço de Software como Serviço Tecnológico Obrigatório (SaaS) deverá ser acessado exclusivamente via web, sem necessidade de instalação local por parte da CONTRATANTE. O sistema deverá ser compatível com os principais navegadores disponíveis no mercado, permitindo acesso seguro e contínuo por meio da internet.

- Infraestrutura de Hospedagem

A solução contratada deverá ser instalada e operada em Data Center provido pela CONTRATADA, sendo permitida a subcontratação, desde que observados os requisitos mínimos abaixo especificados:

a) O Data Center deverá possuir alto desempenho operacional e ser certificado por órgãos ou entidades reconhecidas, atendendo aos critérios de:

- Segurança Física: proteção contra incêndio, falhas de energia e acesso físico não autorizado;
- Segurança Lógica: proteção contra invasões, ataques cibernéticos (anti-hackers) e vulnerabilidades técnicas.

b) Os servidores responsáveis pelo ambiente (aplicações, banco de dados, rede e internet) deverão operar com componentes compatíveis com as melhores práticas de segurança física, lógica e rotinas de backup, assegurando alta confiabilidade e disponibilidade.

c) A infraestrutura deverá contar com links de comunicação de alta capacidade e desempenho, com largura de banda adequada à demanda e garantia de alta disponibilidade,



possibilitando acesso estável e contínuo via web.

d) Deverão ser implantadas ferramentas atualizadas de proteção contra malware, antivírus e antispysware, capazes de evitar paralisações, comprometimento de dados e prejuízos operacionais à Administração Pública.

e) A CONTRATADA deverá implementar soluções de segurança da informação que assegurem o sigilo, a integridade e a proteção contra acessos não autorizados, inclusive contra tentativas de violação interna e externa.

f) O ambiente deverá utilizar sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) robustos, com suporte a escalabilidade, integridade e desempenho.

g) Deverão ser incluídos softwares de monitoramento e gerenciamento da infraestrutura, permitindo o acompanhamento em tempo real, com alertas proativos para instabilidades e degradação de desempenho, garantindo a continuidade e segurança da operação.

h) É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o gerenciamento integral dos recursos de hardware necessários para o funcionamento da solução, incluindo a expansão de memória, processamento e armazenamento conforme a evolução das demandas da CONTRATANTE.

3

O software deverá suportar integralmente o protocolo HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure), assegurando que toda comunicação com a aplicação ocorra por meio de conexão criptografada com Tecnológico Obrigatório



certificados digitais válidos.

A adoção do HTTPS garante a confidencialidade, integridade e autenticidade dos dados transmitidos, validando a identidade do servidor e protegendo contra interceptações e ataques de terceiros.

A presença de certificado SSL/TLS atualizado é obrigatória, como evidência de conformidade com boas práticas de segurança da informação e compromisso com a proteção de dados pessoais e transações eletrônicas.

4	O software deverá possuir interface totalmente web, acessível por meio de navegadores modernos, desenvolvida com tecnologias compatíveis com os padrões atuais da web, incluindo HTML5 e CSS3. A interface deve garantir experiência de uso responsiva, intuitiva e compatível com diferentes resoluções e dispositivos, sem necessidade de instalação local.	Tecnológico	Obrigatório
5	O sistema deverá ser compatível com os principais navegadores de mercado, garantindo pleno funcionamento nas versões mais recentes e estáveis. Recomenda-se suporte, no mínimo, às versões atualizadas dos seguintes navegadores: • Google Chrome • Mozilla Firefox • Microsoft Edge (base Chromium) A compatibilidade deve ser mantida continuamente, acompanhando as atualizações periódicas dos navegadores, de forma a garantir a acessibilidade e usabilidade do sistema pelos usuários.	Tecnológico	Obrigatório
6	O software deverá ser desenvolvido	Tecnológico	Obrigatório



	utilizando exclusivamente tecnologias web compatíveis com os padrões nativos dos navegadores modernos, sem a necessidade de instalação de plug-ins ou componentes externos, tais como Adobe Flash, Java Applets ou quaisquer executáveis de terceiros. A aplicação deverá operar de forma plena diretamente no navegador, assegurando portabilidade, segurança e independência de ambiente para o usuário final.		
7	Realizar a validação dos dados de entrada para evitar erros de digitação, com destaque visual dos campos incorretos por meio de demarcações claras, facilitando a identificação e permitindo ao usuário a correção imediata das informações.	Tecnológico	Obrigatório
8	Permitir controle de acesso com autenticação por senha e perfis de ações conforme responsabilidades. Deve permitir cadastro e acesso ilimitado de usuários.	Tecnológico	Obrigatório
9	Incluir a funcionalidade de ordenação por qualquer coluna nas telas que exibem informações em formato de grade, permitindo maior flexibilidade na visualização e análise dos dados pelo usuário.	Tecnológico	Obrigatório
10	Implementar um recurso que permita aplicar e armazenar os filtros de pesquisa na sessão do usuário, possibilitando o reaproveitamento dos filtros utilizados anteriormente.	Tecnológico	Obrigatório
11	Possuir tecnologia que possibilite integrar os arquivos eletrônicos em formato XML, com estrutura estabelecida pelo AUDESP	Tecnológico	Obrigatório



(Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), devendo obrigatoriamente importar os seguintes arquivos: Peças de Planejamento (PLAN-CADATRO, PLAN-PPA-INICIAL, PLAN-LDO-INICIAL, PLAN-LOA-INICIAL, PLAN-PPA-ATUALIZADO, PLAN-LDO-ATUALIZADO, PLAN-LOA-ATUALIZADO). Cabe ressaltar, que todos os órgãos públicos municipais do Estado de São Paulo devem atender a INSTRUÇÕES Nº 01/2024, que estabelecem que os dados e informações deverão ser prestadas de forma eletrônica em formato de arquivo XML, conforme especificações contidas no Manual técnico-operacional do Sistema AUDESP publicado na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12

O sistema deverá dispor de recurso nativo de chat, destinado à comunicação interna entre os usuários e ao atendimento externo com a equipe de suporte técnico da CONTRATADA. O chat deverá possuir mecanismo de credenciamento individual por usuário, assegurando controle de acesso e plena usabilidade da funcionalidade. A ferramenta deverá permitir a troca de mensagens escritas em tempo real, por meio da internet, viabilizando interações ágeis e eficientes.

Tecnológico

Obrigatório

13

A central de notificações do sistema deve fornecer informações essenciais ao usuário, como novas avaliações e atualizações do monitoramento de programas de governo, e o acompanhamento do

Tecnológico

Obrigatório



ciclo de avaliação.

14	Possuir aplicativo, para ser instalado em dispositivos eletrônicos móveis, com funcionalidades de pesquisa por digitação e reconhecimento de voz dos indicadores de programas de governo, incluindo um painel de avaliação do cumprimento das metas.	Tecnológico	Obrigatório
15	Permitir o download do aplicativo nas lojas oficiais Play Store e App Store para assegurar o registro e segurança.	Tecnológico	Obrigatório
	Módulo: Gestão de monitoramento de metas públicas Objetivo: permitir o acompanhamento dos indicadores e resultados das políticas públicas municipais. por meio dessa funcionalidade, a administração pode acompanhar o desempenho das metas estabelecidas em seus programas de governo, identificar gargalos, corrigir desvios e promover ações estratégicas para a melhoria contínua dos resultados.		
16	Permitir cadastro de eixos ou áreas temáticas para classificar os indicadores de programas de governo.	Funcional	Obrigatório
17	Permitir cadastro de classificação dos eixos ou áreas temáticas em relação aos programas proprietários.	Funcional	Obrigatório
18	Possuir cadastro de parâmetros para definir o período de avaliação do plano de metas de governo. Ex.; mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, anual.	Funcional	Obrigatório
19	Permitir parâmetro para atribuir temporalidade em dia(s), para o nível	Funcional	Obrigatório



	de complexidade do indicador de programa e ação de governo (Baixa, Normal, Média e Alta). Permitir, controle de periodicidade para aferir o plano de metas dos indicadores e ações de governo.		
20	Possuir cadastro de indicação da direção das metas de governo, com vínculo de operador relacional para medir o atingimento e/ou não atingimento da meta em relação ao previsto e realizado. Instrumento, necessário para aferir a eficácia da meta prevista do indicador de programa. Os operadores relacionais são: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual. Serve para medir a direção da meta do indicador de programa.	Funcional	Obrigatório
21	Possuir cadastro de indicadores de programa de governo atendendo todas as informações do AUDESP; unidade orçamentária, unidade executora, nome do indicador, custo anual, unidade de medida, índice recente, índice futuro e demais informações complementares como; Eixo ou área temática, Síntese da Composição, Fonte de Dados e Prova de Evidência etc.	Funcional	Obrigatório
22	Permitir configurar no cadastro de indicador de programa de governo a metodologia de apuração do resultado, para possibilitar o cálculo das metas realizadas com a meta prevista anual. Ex.; Contínuo, Acumulativo e Média.	Funcional	Obrigatório
23	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita tipificar cada indicador quanto à sua dependência de fontes de dados	Funcional	Obrigatório



	externas, especificando se a apuração da meta realizada está condicionada à publicação de informações por entes Estaduais ou Federais. Essa classificação é essencial para o correto monitoramento dos prazos de apuração e para a gestão da sazonalidade dos dados, assegurando a precisão na análise de cumprimento das metas.		
24	O sistema deverá permitir a estipulação de um prazo-limite, expresso em dias, para aguardar a disponibilização de dados provenientes de fontes externas oficiais (estadual ou federal), utilizados na apuração de metas e indicadores.	Funcional	Obrigatório
25	Permitir credenciar responsável no cadastro do indicador de programa de governo e manter todo histórico das futuras alterações dos responsáveis.	Funcional	Obrigatório
26	Possuir recurso para indicar a sazonalidade da meta prevista do indicador de programa de governo, conforme o período de avaliação pré-determinado em parâmetro para medir as metas de governo no exercício.	Funcional	Obrigatório
27	Permitir credenciar responsável no cadastro do programa de governo e manter todo histórico das futuras alterações dos responsáveis.	Funcional	Obrigatório
28	Permitir credenciar responsável no cadastro da ação de governo e manter todo histórico das futuras alterações dos responsáveis.	Funcional	Obrigatório
29	Possuir cadastro de programa de governo atendendo todas as informações do AUDESP; tipo de	Funcional	Obrigatório



	programa, classificação do programa, custo anual do programa, unidade orçamentária, unidade executora, objetivo, justificativa etc.		
30	Possuir cadastro de ações de governo atendendo todas as informações do AUDESP; unidade de medida, quantidade de metafísica, custo financeiro, função de governo, subfunção de governo, unidade orçamentária, unidade executora etc.	Funcional	Obrigatório
31	Registrar a sazonalidade da meta física das ações de governo conforme os períodos de avaliação do sistema, permitindo mensurar com precisão o cumprimento das metas no exercício.	Funcional	Obrigatório
32	Deverá permitir a alteração dos valores das metas físicas previstas na sazonalidade, com o devido registro do histórico completo de alterações realizadas. Esse histórico deve conter informações sobre o responsável pela modificação, a data e hora da ocorrência, bem como a justificativa ou evento que originou a alteração, assegurando rastreabilidade, transparência e auditoria do processo de gestão das metas.	Funcional	Obrigatório
33	O sistema deverá possibilitar o registro do grau de complexidade, indicado pelo número de dias, referente à medição da meta física executada em cada ação governamental. Essa funcionalidade visa qualificar o esforço estimado para execução e análise da ação, subsidiando a gestão de prazos e o acompanhamento da efetividade.	Funcional	Obrigatório
34	Permitir tipificar na sazonalidade a temporalidade, para exigir a prova de evidência e periodicidade da avaliação	Funcional	Obrigatório



do indicador de governo e da ação de governo.

35

O sistema deverá dispor de funcionalidade para cadastro de variáveis utilizadas na composição das fórmulas de cálculo dos indicadores de governo e das ações governamentais. Essas variáveis deverão ser parametrizáveis, permitindo sua substituição automática pelos valores correspondentes nas fórmulas. Deverá ser possível definir o tipo de dado da variável (inteiro e/ou decimal), bem como configurar seu período de competência, como mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual.

Funcional

Obrigatório

Adicionalmente, o sistema deverá permitir que cada variável seja classificada quanto à forma de apuração dos resultados, nas seguintes categorias:

- Acumulativo: quando o resultado é obtido por somatória dos valores ao longo do tempo;
- Contínuo: quando o indicador é calculado e avaliado em ciclos contínuos e independentes;
- Média: quando o resultado é expresso pela média aritmética dos dados registrados no período.

36

O sistema deverá permitir o cadastro de composições nos indicadores de governo, possibilitando a definição de seus componentes estruturais e variáveis de entrada, utilizadas na formação do método de cálculo do resultado. Cada composição deverá conter a identificação do tipo de

Funcional

Obrigatório





apuração de resultado, sendo possível classificá-la como:

- Acumulativo: quando o resultado é obtido por somatória dos valores ao longo do tempo;
- Contínuo: quando o indicador é calculado e avaliado em ciclos contínuos e independentes;
- Média: quando o resultado é expresso pela média aritmética dos dados registrados no período.

Essa funcionalidade visa garantir a rastreabilidade dos cálculos e a flexibilidade na definição de fórmulas customizadas para mensuração precisa dos indicadores de governo.

37

Permitir a criação de fórmulas de cálculo para serem utilizadas nos cálculos das metas dos indicadores de governo e ações de governo.

Funcional

Obrigatório

- Permitir que na criação de fórmulas de cálculo seja possível testar os resultados das fórmulas antes de aplicar no cálculo definitivo das metas de governo
- Permitir que na criação de fórmulas de cálculo seja possível utilizar na equação no mínimo, as composições dos indicadores de governo e ou das ações de governo, as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, bem como, as variáveis de fórmulas e símbolos para controlar a prioridade da resolução da equação.



38	Possuir painel para avaliar o andamento do plano de metas de governo, segregado por programas e distribuído em ações e indicadores de resultado.	Funcional	Obrigatório
39	O sistema deverá possuir um processo multidisciplinar estruturado para a avaliação contínua do Plano de Metas de Governo, assegurando o monitoramento eficaz e a responsabilização clara dos diferentes atores envolvidos. Esse processo deverá contemplar: • Responsabilização dos Atores dos Programas: Definir e rastrear as atribuições dos responsáveis por cada programa governamental, garantindo que suas responsabilidades sejam acompanhadas de indicadores e ações de Governo. • Gestão dos Responsáveis pelos Indicadores: Atribuir e monitorar os responsáveis pela coleta, validação e análise dos dados de desempenho, assegurando a confiabilidade dos indicadores que medem o sucesso das metas governamentais. • Gestão dos Responsáveis pelas Ações de Governo: Definir claramente os responsáveis pela execução das ações associadas ao cumprimento dos objetivos estratégicos, integrando a análise das ações às metas de cada ação de governo.	Funcional	Obrigatório
40	Possuir controle de fluxo, para monitorar o preenchimento das metas de governo entre os participantes,	Funcional	Obrigatório



informar os estágios de andamento à central de notificações, instrumento de apoio para orientar as etapas da avaliação do plano de metas de governo.

41	Permitir encaminhar notificações para os responsáveis, participantes da avaliação do plano de metas de governo. Direcionamento da notificação deve ser via e-mail (Correio Eletrônico) e para a central de ações nativa do sistema.	Funcional	Obrigatório
42	Possuir processo de interação em devolutivas sobre o processo de avaliação do plano de metas de governo, entre os gestores inclusos: de programa, indicadores e ações de governo.	Funcional	Obrigatório
43	Disponibilizar painel gerencial de visualização dos indicadores de governo, permitindo o monitoramento dinâmico do cumprimento das metas estabelecidas para o exercício, com apresentação gráfica e analítica dos resultados parciais e consolidados, favorecendo a tomada de decisão estratégica e o acompanhamento da efetividade das políticas públicas.	Funcional	Obrigatório
44	O sistema deverá permitir o cadastro de múltiplos eixos estratégicos ou áreas temáticas associadas aos indicadores de governo, possibilitando a classificação e agrupamento conforme a estrutura organizacional ou as diretrizes do planejamento governamental.	Funcional	Obrigatório
45	Possuir recurso de impressão de dados da avaliação dos programas e de seus indicadores, exibindo a medição realizada com a prevista e justificativa	Funcional	Obrigatório



	de desvios em relação ao atingimento da meta.		
46	Possuir slides de apresentação em formato gráfico do cumprimento das metas dos indicadores de governo segregados em: • Resultado geral das metas de indicadores • Evolução por Eixo/áreas temáticas • Desempenho por Secretaria • Análise por Secretaria • Percentual por Eixo/áreas temáticas	Funcional	Obrigatório
47	Possuir slides de apresentação em formato gráfico do desempenho dos indicadores do governo com análise mensal e acumulado sobre as metas.	Funcional	Obrigatório
48	Possuir lista de indicadores de programa que estão aguardando fonte de publicação para digitação da meta com recurso de notificação ao responsável e gerente de programa de governo.	Funcional	Obrigatório
49	Possuir relatório de desempenho anual dos programas de governo com panorâmica das informações prevista e realizada e dados estatísticos de favoráveis e desfavoráveis entre os indicadores e ações governamentais.	Funcional	Obrigatório
50	Possuir recurso de prestação de dados do tipo de documento "Relatório de Atividades" para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Audesp) em formato de arquivo XML.	Funcional	Obrigatório
51	Possuir no cadastro de programa de governo, recurso para visualizar as atualizações dos instrumentos orçamentários, enviado ao TCESP, através de arquivo XML.	Funcional	Obrigatório



52	Possuir no cadastro de ação de governo, recurso para visualizar as atualizações dos instrumentos orçamentários, enviado ao TCESP, através de arquivo XML.	Funcional	Obrigatório
53	Possuir recurso para importar as configurações do exercício anterior das ações de governo, para aproveitamento das informações do tipo de direção de meta, prova de evidência, tipo de apuração de resultado etc.	Funcional	Obrigatório
54	Possuir recurso para importar as configurações do exercício anterior dos indicadores de programa de governo, para aproveitamento das informações do tipo de direção de meta, prova de evidência, tipo de apuração de resultado etc.	Funcional	Obrigatório
55	A solução deverá disponibilizar relatórios específicos para o monitoramento e avaliação das metas de governo, permitindo à Administração Pública mensurar, de forma clara e objetiva, o desempenho dos programas e indicadores estratégicos. Os relatórios mínimos exigidos são: Relatório de Cumprimento das Metas dos Indicadores: Apresenta o grau de atingimento das metas previstas, por indicador, com comparativos entre os valores planejados e realizados, destacando o percentual de cumprimento e eventuais desvios. Relatório de Desempenho dos Indicadores: Fornece análise consolidada da evolução de cada indicador, com visualização gráfica e	Funcional	Obrigatório



	histórica dos dados, permitindo a identificação de tendências, gargalos e oportunidades de melhoria. Relatório de Desempenho Anual dos Programas de Governo: Sintetiza os resultados alcançados por programa ao longo do exercício, com base nos indicadores associados e nas ações realizadas, possibilitando a análise de efetividade e impacto das políticas públicas implementadas.		
56	Possuir relatório de desempenho anual dos programas de governo com panorâmica das informações prevista e realizada e dados estatísticos de favoráveis e desfavoráveis entre os indicadores e ações governamentais.	Funcional	Obrigatório
	Módulo: Gestão de Planos Estratégicos Objetivo: Viabilizar a implantação de uma solução tecnológica dedicada à sistematização, controle e monitoramento eficaz das ações corretivas, preventivas e estratégicas no âmbito da administração pública municipal. O módulo permitirá o planejamento estruturado, a distribuição de responsabilidades e o acompanhamento das tarefas vinculadas a projetos e iniciativas de melhoria contínua, garantindo gestão rigorosa de prazos, metas e custos. Facilitar a comunicação entre as áreas da administração, integrando informações de desempenho, planos e ações em uma única plataforma.		
57	Criação de Planos de Ação Estratégicos com base em problemas identificados, metas institucionais ou oportunidades de melhoria.	Funcional	Desejável



58	Utilização da metodologia 5W2H (<i>O que, Por que, Onde, Como, Quanto, Quando, Quem</i>), permitindo a definição clara de: • Objetivos • Justificativas • Local de execução • Responsáveis • Cronograma de etapas • Orçamento estimado	Funcional	Desejável
59	Fragmentação das ações em etapas operacionais, com: • Controle de prazos • Atribuição de responsáveis • Estimativas de custo • Monitoramento de status de execução	Funcional	Desejável
60	Criação de subtarefas encadeadas, com: • Regras de dependência Organização hierárquica de tarefas e subtarefas	Funcional	Desejável
61	Registro de impedimentos durante a execução, com: • Descrição do problema • Avaliação de impacto	Funcional	Desejável
62	Criação de tarefas com assunto, responsável e prazo.	Funcional	Desejável
63	Registro de análise preliminar do problema antes da criação formal do plano de ação, por meio de: • Tarefas diagnósticas ou de levantamento inicial	Funcional	Desejável



- Registro com assunto, responsável e prazo
- Conversão posterior dessas tarefas em planos de ação completos

64	Conversão de análise preliminar em plano de ação.	Funcional	Desejável
65	Registro de atividades preliminares para diagnóstico de problemas ou planejamento inicial.	Funcional	Desejável
66	Permite que essas análises preliminares evoluam posteriormente para planos de ação completos.	Funcional	Desejável
67	Registro de Análise Preliminar, devendo conter título, participantes e prazo definidos.	Funcional	Desejável
68	Agrupamento de múltiplos planos de ação sob um mesmo objetivo (ex: modernização de processos, melhoria de um setor, execução de políticas públicas)	Funcional	Desejável
69	Um plano de ação pode estar vinculado a um ou mais projetos	Funcional	Desejável
70	Visão consolidada do andamento dos planos dentro de cada projeto	Funcional	Desejável

7. SEGURANÇA, CONTROLE DE ACESSO E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a. A segurança do sistema deverá ser gerida por responsável designado pela Administração Pública, podendo ser delegada a outros usuários conforme critérios definidos pela **CONTRATANTE**. O sistema deverá dispor de ferramenta própria para gestão de perfis e permissões, com interface gráfica intuitiva e de fácil operação.
- b. O acesso ao sistema deverá ser controlado por meio de identificação individual e senha pessoal para cada usuário, garantindo rastreabilidade e responsabilidade das ações executadas.

- c. O sistema deverá assegurar que apenas usuários devidamente autorizados possam conceder, revogar ou alterar permissões de acesso, respeitando os níveis hierárquicos definidos pela **CONTRATANTE**.
- d. Alterações em perfis e permissões de acesso deverão ser aplicadas em tempo real, surtindo efeito imediato sobre novas sessões iniciadas.
- e. As senhas de acesso dos usuários deverão ser armazenadas em formato criptografado, utilizando algoritmos robustos e seguros, sendo vedada sua visualização em qualquer tela do sistema, inclusive de cadastro, consulta ou autenticação.
- f. O sistema deverá permitir que os usuários alterem suas senhas de forma autônoma, mediante a validação da senha atual e definição de nova senha.
- g. A troca de senha deverá ser realizada sem a necessidade de intervenção do administrador, promovendo autonomia ao usuário e maior segurança no controle de acesso.
- h. A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilidade do sistema em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo interrupções previamente programadas e autorizadas pela **CONTRATANTE**.
- i. O sistema deverá operar em ambiente multiusuário, permitindo o uso simultâneo por múltiplos usuários, inclusive na execução de atividades idênticas com conjuntos distintos de dados, sem prejuízo à integridade, consistência e desempenho das informações.
- j. A **CONTRATADA** deverá cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a utilizar os dados pessoais acessados exclusivamente para a execução dos serviços contratados, sendo vedada qualquer forma de uso indevido, comercial ou não, para fins próprios ou de terceiros.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 A comprovação da aptidão para desempenho de atividade similar e compatível com o objeto desta licitação deverá ser apresentada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante implantou e/ou mantém, de forma satisfatória, sistemas desenvolvidos em ambiente de computação em nuvem.

8.2 O atestado deverá estar obrigatoriamente em nome da licitante e conter a descrição dos serviços prestados com características técnicas compatíveis com o objeto deste

Termo de Referência, incluindo a cessão de uso de solução tecnológica no modelo SaaS (Software como Serviço), acessível em plataforma Web.

8.3 Os documentos apresentados deverão estar redigidos em papel timbrado da entidade emitente, conter a assinatura do responsável legal, bem como informações de contato para eventual verificação.

8.4 A Administração poderá, a seu critério, realizar diligência para aferição da veracidade e autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da legislação vigente.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços serão prestados e os pagamentos efetuados de acordo com o estipulado no cronograma a seguir:

Item	Descrição das Atividades	Contratação por período de 12 meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	Licenciamento de plataforma tecnológica em modelo “Software como Serviço (SaaS)”, abrangendo atendimentos de suporte técnico operacional (remoto e presencial) e serviços de manutenção corretiva, legal e evolutiva.												
02	Implantação, Levantamento de Processos, configuração, migração de dados, capacitação de usuários.												

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Licenciamento de plataforma tecnológica em modelo "Software como Serviço (SaaS)", abrangendo atendimentos de suporte técnico operacional (remoto e presencial) e serviços de manutenção corretiva, legal e evolutiva.	Mês	10	0,00	0,00
02	Implantação, Levantamento de Processos, configuração, migração de dados, capacitação de usuários.	Mês	2	0,00	0,00
VALOR GLOBAL R\$					0,00